



## MINUTA DE DECISÃO PLENÁRIA N. 00032/07

“Altera dispositivo constante da Decisão  
Plenária n. 002/05.”

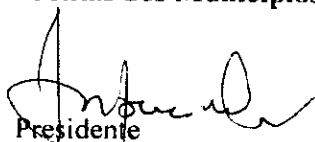
O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,  
reunido em Sessão Técnico-Administrativa:

Considerando o bom resultado obtido no recolhimento das multas que se  
enquadraram no benefício previsto no § 2º do artigo 3º da Decisão Plenária n. 002/05,

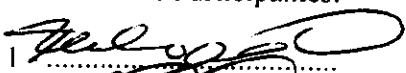


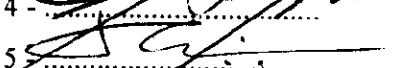
**Decide:**

Estender o benefício previsto no referido dispositivo aos processos de imputação  
de multa, concluídos ou em formação, até a data de 31 de dezembro de 2007.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios, em Goiânia aos 05 DEZ 2007

  
Presidente

Conselheiros Participantes:

1 -   
2 -   
3 -   
4 -   
5 - 